



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

## **LEI MUNICIPAL 4.344, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Aprova o Plano Municipal de Cultura de São João Batista – PMCSJB e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São João Batista faz saber que a Câmara aprovou e ele, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de São João Batista - PMCSJB, constante do Anexo Único da presente Lei com vigência de 10 (dez) anos, na forma deste documento anexo.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura de São João Batista-PMCSJB é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto Lei nº 3.831/2018, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura de São João Batista-PMCSJB, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de São João Batista, participantes da Audiência Pública de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, sob a responsabilidade da FUNJUVE – Fundação Municipal de Cultura e Juventude.

**Art. 3º** São diretrizes do PMCSJB:

I – Proporcionar a participação social na vida e na gestão cultural nas zonas urbana e rural do município;

II – Assegurar a centralidade da cultura no desenvolvimento municipal, com inclusão social;

III – Valorizar e promover a diversidade cultural;

IV – Promover a integração entre as esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural;

V – Estimular o desenvolvimento da economia da cultura;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

VI – Reconhecer a vocação histórico-cultural;

VII – Valorizar a diversidade de manifestações artístico-culturais e preservar o patrimônio histórico-cultural;

VIII – Qualificar o pessoal em atuação na área da cultura;

IX – Fortalecer a gestão integrada entre os órgãos municipais e com a sociedade civil.

**Art. 4º** As metas previstas no documento anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMCSJB.

**Art. 5º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, após a vigência desta lei, serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e ações deste PMCSJB, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 6º** Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I – instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II – assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV – proteger e promover a diversidade cultural, resgate cultural local, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI – garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial – documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte – tomados individualmente ou



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade batistense;

VII – coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

VIII – incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX – garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

**Art. 7º** O Plano Municipal de Cultura de São João Batista – PMCSJB poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPOC e da FUNJUVE – Fundação Municipal de Cultura e Juventude, precedida de consulta pública.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João Batista-SC, 11 de abril de 2025.

**Juliano Peixer**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no DOM em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela publicação



# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA SÃO JOÃO BATISTA



## SUMÁRIO

<b>Apresentação.....</b>	<b>04</b>
<b>Caracterização do município.....</b>	<b>05</b>
<b>Aspectos históricos do município.....</b>	<b>05</b>
<b>Aspectos Físicos, Geográficos e ambientais.....</b>	<b>08</b>
<b>Aspectos demográficos.....</b>	<b>09</b>
<b>Aspectos econômicos.....</b>	<b>09</b>
<b>Aspectos Políticos e Institucionais.....</b>	<b>10</b>
<b>Diagnóstico Cultural.....</b>	<b>10</b>
<b>Infraestrutura Física e Tecnológica: .....</b>	<b>11</b>
<b>Institucional/Gestão: .....</b>	<b>12</b>
<b>Conselho Municipal de políticas culturais – COMPOC.....</b>	<b>12</b>
<b>Legislação Municipal referente à cultura.....</b>	<b>13</b>
<b>Capítulo I – do Estado.....</b>	<b>14</b>
<b>Capítulo II – do município.....</b>	<b>16</b>
<b>Metas, Ações, Prazos e Resultados Previstos.....</b>	<b>16</b>
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>25</b>
<b>Referências .....</b>	<b>26</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultural, que tem como objetivo fundamental, regulamentar e orientar a proposição e execução das políticas públicas de cultura do município, para o período de dez anos, sendo um dos componentes fundamentais para a concretização do Sistema Municipal de Cultura. Documento este, que foi desenvolvido em parceria entre governo e sociedade civil, e teve como seu articulador o Conselho Municipal de Políticas Culturais, visa estimular a diversidade cultural do município e potencializar o seu desenvolvimento, objetivando atingir as metas nele propostas, no sentido de atender aos anseios da sociedade, a qual lhe cabe, a partir da concretização deste documento, apropriar-se dos seus direitos e, de forma programada e articulada com o poder público, pô-las em prática para o bem comum de todos. Para que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção, à apropriação e a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

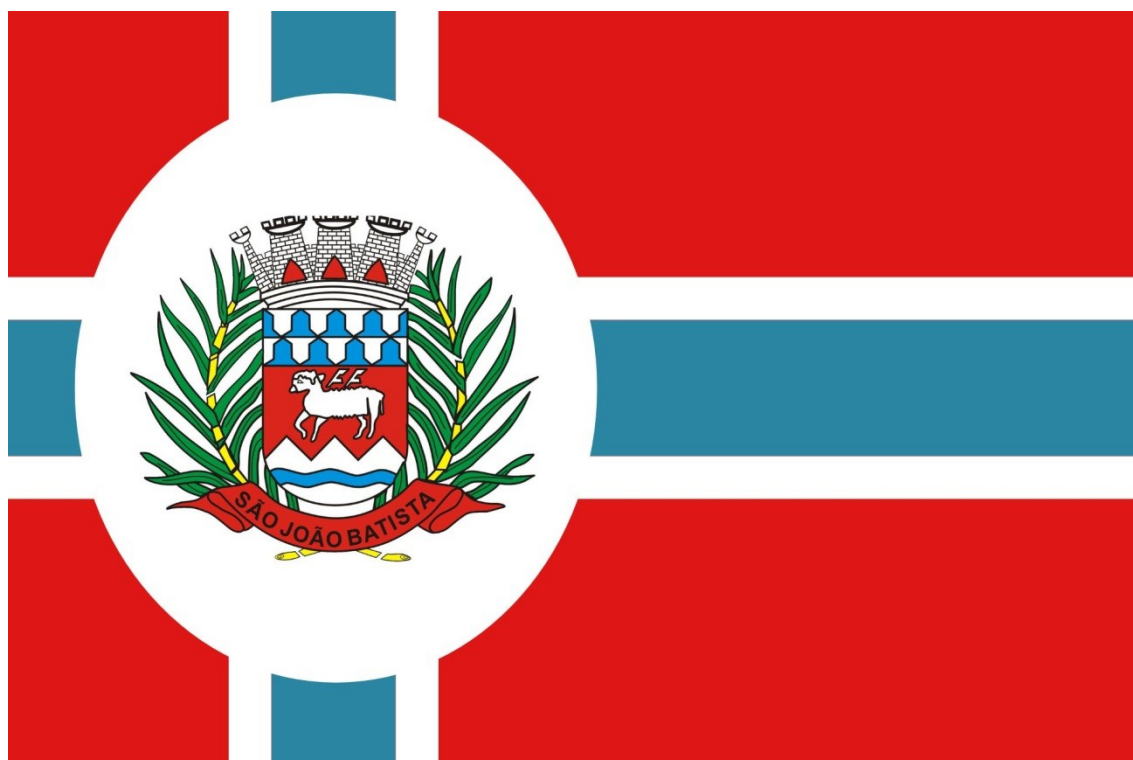
## Caracterização do Município

### Aspectos Históricos:

Com a fundação datada de 1834, São João Batista possui colonização predominantemente açoriana e italiana. A colonização de São João Batista, pelos imigrantes açorianos em 1750, fez parte da grande imigração açoriana para o Brasil meridional ocorrida de 1748 a 1756. Neste período desembarcaram na Ilha de Santa Catarina mais de 6000 imigrantes, dos quais aproximadamente, 4500 fixaram-se no litoral catarinense, os demais foram reembarcados para o Rio Grande do Sul. Nas confluências dos rios do Braço e Tijucas Grandes, em 1834, o capitão João Amorim Pereira, fundou um povoado que recebeu o nome de São João Batista do Alto Tijucas. Nome este que foi dado para homenagear a São João Batista, para quem foi construída uma pequena capela com a imagem do santo. O Capitão João Amorim Pereira nasceu em São José e era filho de João Antônio de Amorim e Tereza de Jesus. Foi um grande incentivador da povoação do Vale do Rio Tijucas e como Juiz de Paz na década de 1840, não mediou esforços, colaborando e incentivando os assentamentos de colonos às margens do Rio Tijucas. São João Batista tornou-se núcleo secundário da colonização açoriana em 19 de abril de 1838. A herança cultural de base açoriana é vasta, e podemos destacar: O ciclo divino (as festas do divino espírito santo); O boi-de-mamão; Os ternos de Natal, Ano Novo, de Reis; A prática do luto e cobertura d'alma (roupas na cor preta, e doação da roupa do defunto); Os engenhos de farinha de mandioca; O pasquim (versos rimados contando causos); O pão-por-Deus (corações de papel com versos e docinhos); A ratoeira, as danças de roda; A gastronomia a base de peixe; O intrudo (após o carnaval jogar água uns nos outros); e O artesanato de barro. Conforme mencionado anteriormente, na freguesia de São João Batista também se estabeleceu a primeira leva de imigrantes italianos vindos para Santa Catarina em meados do século XIX; constituiu-se esta leva de 186 colonos provenientes da região italiana de Sardenha, formando um núcleo denominado de Colônia Nova Itália. Os colonos vieram da Europa por conta dos empreendedores Henrique Ambauer Schutel (médico, suíço e violinista) e Carlos Demaria (armador, súdito inglês) residentes em Desterro. Em março de 1836, chegaram a Desterro os primeiros colonos Sardos. Após uma viagem a pé, de carro – de – boi e carretas, vindas da Vila de São Miguel, através do Timbé junto com 16 colonos nacionais chegaram à Colônia, formando a primeira Colônia de Italianos no Brasil, mais tarde colônia Nova Itália. Em 1854 o governo extinguiu a Colônia Nova Itália passando a mesma a pertencer à freguesia de São João Batista por diversas causas: nenhum dos dois empresários entendia de colonização; o ataque constante dos bugres; e as várias divergências havidas entre direção e os colonos. A evolução administrativa da comunidade de São João Batista manteve relação direta com a

ocupação do Vale do Rio Tijucas. Como polo inicial da ocupação da região, por ser mais propício o seu solo e rios às atividades agrícolas e à instalação de serrarias (engenhos de serra movidos à água, tecnologia introduzida pelos italianos) obteve antes das demais comunidades que surgiram à condição de freguesia; criada através da lei provincial nº. 90, de 19 de abril de 1838. Em 1859, quando foi criada a Vila de São Sebastião de Tijucas, a freguesia de São João Batista foi desmembrada de São Miguel, passando a pertencer a Tijucas. Em 1885 o então Presidente da Província de Tijucas: Dr. José da Cunha Paranaguá ao se deslocar até Nova Trento, reconheceu a necessidade da construção de uma estrada de 34 km de Tijucas passando por São João Batista até Nova Trento, seguindo sempre a margem esquerda do Rio Tijucas. Esta foi a estrada mais importante construída na época em todo o Vale do Rio Tijucas, permitindo o comércio através da mesma já que até então era feito através do Rio Tijucas. A lei nº. 866 de 20 de fevereiro de 1880 fixou os limites para a freguesia de São João Batista com as demais localidades. A fonte de riqueza nesta época era a extração de madeira, havia alguns poucos engenhos e já se cultivava a cana em pequena escala. No que concerne a formação administrativa do município, destaca-se que o distrito criado com a denominação de São João Batista, pela lei provincial nº 90, de 1904-1938 era subordinado ao município de Tijucas. Elevada à categoria de município com a denominação de São João Batista, pela Lei Estadual nº 348, de 21-06-1958, a cidade foi desmembrada de Tijucas. Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município é constituído de 4 distritos: São João Batista, Boiteuxburgo, Major e Tigipió. Pela Lei Estadual nº 756, de 03-10-1961, desmembraram-se do município de São João Batista os distritos de Major Gercino, ex-Major e Boiteuxburgo. Para formar o novo município de Major Gercino. Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído de 2 distritos: São João Batista e Tigipió. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-05-2001.

## Bandeira



## Brasão



## **HINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

Letra: Darci de Brito Maurici

Música: Onias Orsi

Desbravando montanhas e rios  
Gente simples, com fé e amor  
Chega aqui neste solo bonito  
Verde vale cheio de esplendor.

E não tarda a surgir as casinhas  
De imigrantes dos açores chegados  
Palmilhando com garra e coragem  
Funda aqui uma nova cidade,

**Glória a ti, imigrante pioneiro  
Que com fé e vontade audaz  
Conseguiste plantar a semente  
Nesta terra de amor e de paz**

**São João aparece, crescendo  
Sob o som do bater dos solados  
Com o plantio e a doçura da cana é  
Capital do açúcar e calçado,**

João Batista, o grande padroeiro  
Protetor desta terra gentil,  
Derramai sobre toda essa gente  
Vossas graças e bênçãos mil,

Hoje todos orgulhosos queremos  
Neste hino de amor te saudar  
São João, nossa terra querida  
E teu progresso feliz exaltar.

### **Aspectos Físicos, Geográficos e Ambientais:**

O Município de São João Batista está localizado na região Metropolitana da Grande Florianópolis. A sede do município é cortada pelo rio Tijucas e pela SC 410. São João Batista possui alguns ribeirões: Ribeirão Carmelo; Ribeirão Canudos; Ribeirão Arataca; Ribeirão Fernandes; e o Ribeirão do Krecker. Destaca-se ainda, a existência das Cascatas do Fernandes e de Lageado. A área geográfica do município é de 220,726km<sup>2</sup> e a população é 32.687 habitantes, tendo como limites ao norte Canelinha e Nova Trento, ao sul Antônio

Carlos e Major Gercino, a oeste Nova Trento e Major Gercino e a leste Canelinha, Tijucas e Biguaçu. O clima predominante em São João Batista é o tipo subtropical úmido, sem estação seca, com temperatura máxima de 35°, média de 19° e mínima de 3° graus centígrados. Com altitude de aproximadamente 30 metros, a vegetação da cidade faz parte da mata tropical Atlântica que vai do Rio do Norte até o sul de Santa Catarina, incluindo árvores como: canela e peroba.

### **Aspectos Demográficos:**

População 2022

32.687

Área da unidade territorial 2022 (km<sup>2</sup>)

220,726

Densidade demográfica 2022 (hab/km<sup>2</sup>)

148,1

Código do Município

4216305

Gentílico batistense

Fonte: IBGE 2022

### **Aspectos Econômicos:**

Considerado o 4º principal polo de calçados do país, a história de São João Batista com calçados é recente, mas bem-sucedida. São João Batista se emancipou de Tijucas em 1958. Nos anos 60, logo após a emancipação, existiam cerca de 20 empresas instaladas na cidade. Eram pequenas fábricas com poucos funcionários e operadas por famílias. A economia da cidade começou a aquecer há cerca de 35 anos, quando elementos impulsionadores a formação de uma estrutura, para um polo calçadista apareceram. Elementos que proporcionaram com que a produção caseira fosse substituída por empresas e que outras indústrias do ramo fossem instaladas na região. Em 1986 a economia da cidade passou a ser impulsionada pela conjuntura econômica do Plano Cruzado. Estima-se que nessa época, existiam 300 empresas no município, sendo que 50% delas foram instaladas naquele ano. Em 2001, a cidade

conquistou o título, por meio da lei 12.076, de 27 de dezembro de 2001, de Capital Catarinense do Calçado. Dados do Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista apontam que o município conta atualmente com 140 empresas e 380 ateliês, que produzem em média 100 mil pares/dia, principalmente de calçados femininos. Ainda em relação a aspectos econômicos da cidade de São João Batista, destaca-se que 2014, o PIB per capita era de R\$ 21.505,02. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 202 de 295. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 1562 de 5570. Em 2015, tinha 71.6% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 232 de 295 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 4424 de 5570 (IBGE, 2017). No que concerne ao salário médio mensal dos munícipes, em 2015, o mesmo era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 29.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 184 de 295 e 106 de 295, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1987 de 5570 e 561 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, 19.6% da população encontrava-se nessas condições, o que o colocava na posição 279 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 5495 de 5570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2017).

SITE: FECAM

**Aspectos Políticos e Institucionais:** Estrutura organizacional responsáveis pela gestão da cultura em nosso município: Fundação Municipal de Cultura e Juventude; Conselho Municipal de Políticas Culturais.

## **Diagnóstico Cultural**

Segmentos Culturais, Manifestações e Bens Culturais:

Embora de raízes açorianas e italianas, a cidade de São João Batista, não manteve as tradições de seus imigrantes formadores, e hoje anseia por uma identidade cultural. Além disso, nos últimos anos a cidade tem recebido um grande número de imigrantes advindos do Rio Grande do Sul, Paraná, Pará, Bahia, Minas Gerais e Haiti. Há na cidade uma Fundação Municipal de Cultura e Juventude – FUNJUVE que gere a cultura do município. Essa fundação administra a Escola Municipal de dança, teatro e música, que atende crianças e jovens de nossa comunidade com aulas durante todo o ano letivo, oferecidas gratuitamente a comunidade no contra turno escolar. Contando hoje, com aproximadamente 250 alunos. A escola participa ativamente de movimentos culturais do nosso município. A fundação é igualmente responsável pelo Centro Cultural Professora Maria Roselene Duarte Clemes, teatro com palco italiano que possui 238 lugares que recebe palestras, peças de teatro, cultos, reuniões,

cursos e capacitações, show, sarau, apresentações musicais e demais eventos. Anualmente na cidade promove-se festas como: a festa de homenagem a São João Batista - o padroeiro da cidade, realizada pela Paróquia da Igreja Matriz que promove outras festas religiosas nos bairros; Festa do sapateiro, Festa do Colono, Marcha pra Jesus conexão Gospel são realizados pela Prefeitura Municipal de São João Batista com entidades e Festa Italiana Colônia Nova Itália juntamente com a ADANPIB, Semana Farroupilha e apoia a Feira de artesanato Nossa Terra, nossas Mãos. A cultura local, historicamente é desenvolvida e/ou resgatada por artistas como escritores, artesãos, escultores, grupos de danças e principalmente por entidades e escolas quando promovem ou participam de eventos culturais do município. Entre esses grupos destaca-se a Academia Batistense de Letras - ABL, Grupo de artesanato local, uma Banda Municipal mantida pela Funjuve, Cia Teatral EmCena grupo de teatro amador atuante em toda região. Temos dois Centros de Tradições Gaúchas – CTGs privados atuando no município: Rancho Lacerda, e Rancho Fagundes.

#### **Infraestrutura Física e Tecnológica:**

Sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura e juventude temos o **Centro Cultural Batistense Professora Maria Roselene Duarte Clemes** teatro com palco italiano e capacidade para 238 lugares, possuindo uma estrutura básica de iluminação e sonorização. Este espaço recebe anualmente inúmeros eventos como: apresentações teatrais, shows musicais, palestras, oficinas, reuniões, formaturas, apresentações culturais de escolas; **Biblioteca Pública Doutor José Arthur Boiteux** é composta uma sala ampla com espaço para leitura e acesso à internet para pesquisas, obtendo em seu acervo aproximadamente 5.000 mil obras entre periódicos, material didático e obras literárias em geral, no espaço são realizadas apresentações artísticas, exposições e contação de histórias; **Escola Municipal de dança, teatro e Música** que oferece cursos gratuitos para a comunidade escolar. Sob responsabilidade da Prefeitura Municipal temos o **Centro de Eventos** um galpão com capacidade para 5.000 mil pessoas onde se realizam feiras, festas e shows entre outros; **Centro Municipal de convivência dos idosos Corina Brasil dos Santos** espaço que recebe atividades culturais e artísticas regularmente de uso exclusivo dos idosos. Destacamos algumas praças onde geralmente acontecem manifestações culturais: **Praça Deputado Walter Vicente Gomes; Praça Capitão João de Amorim Pereira; Praça Nazário de Oliveira - Praça do Sapateiro; Praça Benjamin Duarte, Praça Valério Gomes, Praça Eduardo Alfredo Porto, Praça Ernestino João dos Santos, Praça Raul Hermes, Praça da Intendência de Tigipió, Parque Municipal Cascata do Fernandes, Bosque Municipal de São João Batista.**

#### **Institucional/Gestão:**

Atualmente a gestão cultural está sendo gerida pela Fundação Municipal de Cultura e Juventude. No quadro de pessoal à um Diretor Executivo de cultura, um diretor administrativo e financeiro, um Coordenador de Cultura, Juventude e Políticas Raciais. No quadro de funcionários da escola temos: 01 (uma) professora de teatro, 01 (uma) professora de dança, 01 (um) professor de música, 02 instrutores de fanfarra, uma auxiliar de serviços gerais, dois bolsistas prestando serviços na biblioteca pública. No que se refere a estruturação das políticas públicas culturais temos um Conselho Municipal de Políticas Culturais; Fundo Municipal de Cultura e um Plano Municipal de Cultura recém instituídos; O Sistema Municipal de Cultura está implantado. Até a atualidade a Prefeitura Municipal vem operando as políticas locais com as transferências financeiras voluntárias do Estado e da União.

### **Conselho Municipal de políticas culturais – COMPOC**

O conselho constituído no ano de 2018 vem atuando e dialogando com a sociedade civil, governamental juntamente com os fazedores de cultura e suas setoriais. Para confecção do Plano Municipal de Cultura foram realizadas oitavas, reuniões e audiência pública. Havia uma estrutura do Plano Municipal de Cultura do ano de 2017 não oficializado, que foi oferecido como base para que fossem acrescentadas novas ideias, e atualizadas as necessidades da cultura do município. Mediante a falta de verba para contratação de terceiros para confeccionar o Plano Municipal de Cultura o Conselho Municipal de Políticas Culturais decidiu criar uma comissão para realiza-lo. As discussões e debates coletados nas reuniões do conselho com a comunidade, resultaram no material que segue corrigido e formatado pela comissão do conselho, formada pelos conselheiros Marco Antônio Bastiani, atual presidente do COMPOC, Esther Cristina Rodrigues, secretária do COMPOC e Elias Coelho atual diretor administrativo e financeiro da Fundação Municipal de Cultura e Juventude, todos voluntários nesse projeto.

O Plano Municipal de Cultura tem por objetivo instituir as políticas de cultura necessárias ao município. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional. Sendo necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento.

Entendendo-se cultura em todas as suas dimensões. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social. Cultura como fator econômico gerador de riquezas.

A Fundação Municipal de Cultura e Juventude - FUNJUVE, em conjunto com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Políticas Culturais define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nas setoriais:

1. Setorial do artesanato e artes visuais
2. Setorial do teatro, circo e Literatura
3. Setorial de Dança e Música
4. Setorial de Cultura Popular e Afro-brasileira

## **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À CULTURA**

**Lei nº 2585/03** - Dispõe, para os fins do artigo 216 da constituição federal, sobre a preservação do patrimônio natural e cultural do município de São João Batista e dá outras providências.

**Lei complementar nº 39, de 25 de agosto de 2014** - Cria a Fundação Municipal da Juventude - FUNJUVE, e dá outras providências.

**Lei nº 3614, de 28 de agosto de 2015** - Institui o conselho municipal de promoção da igualdade racial de São João Batista e o fundo municipal para a promoção da igualdade racial de São João Batista.

**Lei nº 3691, de 26 de dezembro de 2016** - Institui no calendário oficial batistense o dia 23 de junho como a data do reconhecimento do município de São João Batista-sc como pioneiro da imigração italiana no Brasil

**Art. 26, lei nº 3729, de 23 de agosto de 2017** - Dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional do poder executivo municipal de São João Batista e dá outras providências.

**Lei nº 3740, de 20 de setembro de 2017** - Cria a semana farroupilha no município e dá outras providências.

**Lei nº 3751, de 16 de outubro de 2017** - Cria a semana do sapateiro no município e dá outras providências.

**Lei nº 3831, de 17 de outubro de 2018** – Dispõe sobre o sistema municipal de cultura de São João Batista, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

**Decreto 3893/2020** - Homologa o regimento interno da fundação municipal de cultura e juventude de São João Batista-sc.

**Lei municipal 4.186, de 17 de agosto de 2022** - Reconhece a capoeira como conteúdo curricular para o sistema municipal de ensino.

**Lei municipal 4.170, de 29 de junho de 2022** - Institui a semana batistense do imigrante italiano.

## **CAPÍTULO I – DO ESTADO**

FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS;

INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL

CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CULTURA

Compete ao Estado:

**FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS**, identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais.

**QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL**, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.

**FOMENTAR A CULTURA** de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

**PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL**, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

**AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO** compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo

equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

**PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

**AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS**, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais.

**DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES** oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.

**ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA** construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

- o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado de Santa Catarina e Governo Federal;
- a criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
- a relação com instituições universitárias e de pesquisa;
- a disponibilização de informações e dados qualificados;
- a territorialização das políticas culturais;
- a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;
- a construção de estratégias culturais de nacionalização e internacionalização em mercados globais

## **CAPÍTULO 2 - DO MUNICÍPIO**

METAS E OBJETIVOS FORMULADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS COM BASE NAS ESCUTAS E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### **METAS, AÇÕES, PRAZOS E RESULTADOS PREVISTOS**

**Meta 1** – Instalação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura em concordância com o Sistema Estadual e Nacional de Cultura.

Prazo: 2025.

Ação 1.1 – Continuação aos trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural, seguindo o regimento interno;

Ação 1.2 – Divulgação e cumprimento do Plano Municipal de Cultura;

Ação 1.3 - Garantia do depósito da verba do fundo de cultura e o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Cultura;

Resultado: Ter 100% do Sistema Municipal de Cultura em funcionamento.

**Meta 2** – Reestruturação da Fundação Municipal de Cultura e Juventude, desvinculando de sua nomenclatura a pasta da Juventude, tornando-a somente Fundação Municipal de Cultura e readequando seu quadro administrativo.

Prazo: 2026.

Ação 2.1 – Alteração da lei do regimento da fundação Municipal de Cultura e Juventude;

Ação 2.2 – Branding da fundação Municipal de Cultura e Juventude;

Ação 2.3 – Concurso para adequação ao novo quadro administrativo da Fundação Municipal de cultura;

Resultado: Adequação e atualização do organograma da Fundação Municipal de Cultura e Juventude para a realidade do município, e melhoria da funcionalidade da instituição.

**Meta 3** – Construção de sede da Fundação Municipal de Cultura e Juventude.

Prazo: 2029.

Ação 3.1 – Criação de projeto arquitetônico para sede;

Ação 3.2 - Captação de recurso para construção da sede;

Ação 3.3 – Contratação de empresa especializada para construção;

Ação 3.4 – Fiscalização do projeto de Construção da nova sede;

Ação 3.5 – Inauguração da sede da Fundação Municipal de Cultura;

Resultado: Melhoria do funcionamento da Fundação Municipal de cultura e juventude, com adequação da estruturação e condições de trabalho para os servidores.

**Meta 4** – Organização e desenvolvimento da Biblioteca Pública Dr. José Arthur Boiteux.

Prazo: 2027.

Ação 4.1 – Concurso público para a contratação de bibliotecário (a) e auxiliar de biblioteca com devida formação;

Ação 4.2 – Criação de espaço cultural dentro da biblioteca Pública para atividades culturais diversas como Vernissages, saraus, apresentações de grupos folclóricos, exposições, entre outros;

Ação 4.3 – Compra de equipamentos para a biblioteca Pública como projetor, tela, aparelhagem de som, entre outros;

Resultado: Organização do espaço Biblioteca Pública adequação do quadro de servidores, qualificando e capacitando o atendimento e atividades da mesma. Criação de um novo espaço cultural necessário para atender projetos e demandas culturais da comunidade.

**Meta 5** – Ampliação, reforma e adequação do quadro administrativo da Escola Municipal de Dança, Teatro e Música.

Prazo: 2026.

Ação 5.1 – Captação de recursos para ampliação e reforma da Escola Municipal de Dança, teatro e música;

Ação 5.2 – Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal de dança, teatro e música;

Ação 5.3 – Fiscalização do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de dança, teatro e música;

Ação 5.4 – Concurso público para contratação de servidores para formação do quadro administrativo da Escola de dança, teatro e música;

Ação 5.5 – Criação e implementação de novos cursos na Escola Municipal de dança, teatro e música;

Ação 5.6 – Reinauguração da Escola Municipal de dança, teatro e música;

Resultado: Melhoria no atendimento e educação artístico cultural do Município, e estrutura adequada da Escola para quantificar a entrada de alunos e qualificar o trabalho de seus colaboradores.

**Meta 6** – Reforma e ampliação do Centro Cultural Professora Maria Roselene Duarte Clemes, e aquisição de equipamentos.

Prazo: 2028.

Ação 6.1 – Criação de projeto de ampla reforma para construção de espaço para um hall de entrada, escritório administrativo, bomboniere e saguão com espaço e capacidade de abrigar exposições, com ênfase na reestruturação do layout que altera a fachada de entrada do Centro cultural para a rua Leoberto Leal.

Ação 6.2 - Captação de recursos para reforma e ampliação Centro Cultural Batistense;

Ação 6.3 - Contratação de empresa especializada;

Ação 6.4 - Fiscalização de execução do projeto do centro cultural batistense;

Ação 6.5 –Reinauguração do Espaço construído e reforma do Centro Cultural Batistense.

Resultado: Ampliação e restauração do único teatro do município, capacitando o espaço para utilização da comunidade, incentivando a pratica do fazer cultural local e recebimento de projetos, peças teatrais, workshops, palestras, exposições de grande porte.

**Meta 7** – Criação de eventos culturais permanentes produzidos pela Fundação Municipal de Cultura e Juventude com participação de grupos, associações, fazedores culturais do município abrangendo atividades multiculturais.

Prazo: 2026.

Ação 7.1 - Lançamento de editais para cadastro/credenciamento de grupos, associações, entidades e fazedores de cultura. Este servirá de banco de talentos para atuação em diversos eventos;

Ação 7.2 – Elaboração de um calendário municipal anual de eventos;

Ação 7.3 – Produção e divulgação dos eventos da Fundação Municipal de Cultura e Juventude;

Resultado: Enriquecimento do ambiente cultural criando oportunidades de difusão da cultura local e colaborando para criação de um espaço inspirador e lucrativo aos talentos existente e que poderão surgir.

**META 8** - Efetivação de editais anuais de fomento à cultura oferecidos pelo município.

Prazo: 2025

Ação 8.1 - Projeto de lei que determina a abertura de editais de fomento à cultura semestrais com recursos do Fundo Municipal/Estadual/Federal;

Ação 8.2 - Garantir a elaboração e aprovação dos mesmos;

Ação 8.3 - Oferecer aos artistas, e comunidade oficinas sobre elaboração de projetos culturais;

Resultado: Fomento à cultura através de fazedores culturais do município, gerando renda para estes, bem como para outros profissionais ligados direta ou indiretamente no processo. Entretenimento a comunidade, formando espectadores e atores na participação de eventos culturais.

**META 9** – Criação de uma comissão responsável pela divulgação e registro dos eventos culturais nas mídias, redes sociais, imprensa escrita e falada. Comissão que seja formada por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e FUNJUVE.

Prazo: 2025

Ação 9.1 - Analisar junto a FUNJUVE a reestruturação dos cargos e criação de uma área que atenda a demanda solicitada;

Ação 9.2 - Alinhar o calendário da Prefeitura com as entidades, instituições e grupos do município, elaborando calendário anual de eventos culturais;

Ação 9.3 - Realizar ação cultural de acesso público e gratuito nos Bairros Rurais, comunidades indígenas e outras comunidades periféricas.

Resultado: Otimização da divulgação dos fazeres culturais com o objetivo de atingir e formar um maior público nos eventos.

**Meta 10** – Criação de um sistema de mapeamento cultural.

Prazo: 2027.

Ação 10.1 – Criação de software ou similar em formato de mapa cultural para realizar cadastros e pesquisas, além de banco de dados para agrupar informações;

Ação 10.2 – Busca e cadastro dos artistas e patrimônios culturais do município;

Ação 10.3 – Amplo acesso ao mapa Cultural para a comunidade;

Ação 10.4 – Divulgação e incentivo a utilização do mapa cultural;

Resultado: Facilitar o acesso a artistas e patrimônios culturais, não somente pela fundação Municipal de Cultura como também para empresas, grupos ou pessoas que queiram conhece-los e/ou contrata-los.

**Meta 11** – Contratação de empresas, artistas, fazedores de cultura para realização de workshops, oficinas, cursos, entre outros, abertos gratuitamente para a comunidade.

Prazo: 2026.

Ação 11.1 – Pesquisa através de escutas nas reuniões de bairros com as comunidades culturais, para uma busca ativa das necessidades dos artistas;

Ação 11.2 – Contratação de empresa, artistas, fazedores de cultura;

Ação 11.3 – Elaboração, produção e divulgação das reuniões de bairros;

Resultado: Oportunizar o acesso à educação cultural, bem como promover o desenvolvimento da cultura, valorizando o artista local.

**META 12** – Criação de edições anuais de Festivais Regionais de Teatro e Circo, realizando um revezando anual dos festivais de circo, circo-teatro e Teatro.

Prazo: 2026.

Ação 12.1 - Criar um edital com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura destinado ao Festival de Teatro, Circo e circo-teatro;

Ação 12.2 - Oferecer oficinas temáticas à comunidade;

Resultado: Oportunizar a comunidade maior contato com teatro, circo, diferentes estilos, troca de experiência e aprendizado. Possibilitar oficinas no universo do circo, circo-teatro e teatro. Promover a integração das comunidades teatrais dos municípios da Região do Vale do Rio Tijucas e Brusque.

**META 13** - Criar lei de incentivo fiscal para receber circo e circo-teatro no município.

Prazo: 2028.

Ação 13.1 – Envio de projeto junto ao Poder Legislativo Municipal que proponha condições favoráveis a entrada de Circos e Circos Teatro no município. Projeto de lei que trate sobre a isenção de taxas, alvarás e afins;

Resultado: Promover um facilitador para que Circos e Circos Teatro se estabeleçam no município com condições adequadas para seu funcionamento e permanência, proporcionando a população maior oferta de atividades culturais.

**META 14** – Incentivo a realização de eventos e festivais de dança: italiana, gaúcha, alemã, de rua, folclóricas e outros.

Prazo: 2026.

Ação 14.1 – Divulgar eventos e outras atividades de dança;

Ação 14.2 – Propor à comunidade participação e oportunidade de conhecer a dança como lazer e formação de público;

Ação 14.3 – Colaboração da Fundação de Cultura e Juventude em eventos promovidos pela comunidade;

Resultado: Promover o conhecimento cultural das diversas modalidades de dança e apoiar o desenvolvimento dos artistas e apreciadores da modalidade no município.

**META 15** – Criação de espaço multicultural para agendamento das comunidades e utilização das entidades com espaço amplo para permitir a prática de danças, shows de pequeno porte, exposições, cursos, palestras, entre outras atividades que necessitam de espaço físico (exemplo de tamanho: quadra de esportes, salão de dança).

Prazo: 2027.

Ação 15.1 – Criação de projeto para Espaço Multicultural;

Ação 15.2 – Captação de recursos;

Ação 15.3 - Contratação de empresa especializada para realização da obra;

Ação 15.4 - Fiscalização de execução do projeto;

Ação 15.5 – Confeção de Cadastro para utilização do espaço;

Ação 15.6 – Criação e divulgação de Calendário Anual;

Ação 15.7 – Inauguração do Espaço Multicultural;

Resultado: Oportunizar aos fazedores de cultura e a comunidade espaço adequado para realização de atividades culturais.

**META 16** - Criar Avenida Cultural permanente na Rua Ramão Pedro Rodrigues.

Prazo: 2026.

Ação 16.1 - Elaborar projeto com proposta de transformar a rua num passeio público coberto que abrigará pontos de apoio para atividades culturais. Possibilitar estrutura para eventos como feiras de artesanato, shows, festivais, eventos gastronômicos e demais atividades culturais que o município possua;

Ação 16.2 – Construção de palco, podendo ser em formato de concha acústica, palco italiano ou arena;

Ação 16.3 - Integrar os espaços municipais existentes no entorno, no sentido de tornar, durante a realização de eventos, esses prédios estruturais para receber o maior número de atividades ligadas aos projetos culturais. Espaços como Ginásio de esportes Manoel Certório Alves - Manecão, Centro Cultural Professora Maria Roselene Duarte Clemes, Escola Municipal de Dança, Teatro e Música, Praça dos Sapateiros (complexo que conta com playground infantil, pista de skates e lanchonete) e Bosque Municipal;

Ação 16.4 – Disponibilização do espaço para a Feira “Nossa Terra, Nossas Mãos” e demais projetos culturais que aconteçam mensalmente no município;

Resultado: Ter um espaço cultural fixo que integre esporte, lazer e cultura. Gerar economia ao município e FUNJUVE através de um espaço que dispensará a contratação de estrutura para seus eventos. Ter um ponto turístico no município.

**META 17** – Construção de teatro com capacidade mínima para 600 pessoas com cinema integrado, podendo realizar parceria privada.

Prazo: 2030.

Ação 17.1 - Solicitação junto a prefeitura para aquisição de um terreno;

Ação 17.2 – Criação de projeto para construção do teatro;

Ação 17.3 – Captação de recursos seja por meio público ou privado;

Ação 17.4 – Fiscalização de execução de projeto do teatro;

Ação 17.5 – Parceria ou contratação de empresa prestadora de serviços capacitada para gerenciamento do cinema e/ou do teatro;

Resultado: Teatro e cinema que atendam a demanda da população, proporcionando um espaço de lazer e de educação cultural, gerando novos empregos na área artística, técnica e demais segmentos impactados direta e indiretamente.

### **META 18 – Criação de Museu Histórico Municipal.**

Prazo: 2035.

Ação 18.1 – Aquisição de terreno, imóvel ou cessão de espaço pertencente a Prefeitura Municipal de São João Batista;

Ação 18.2 – Criação de projeto, caso seja necessária à construção, ou reforma do local, contratação de empresa especializada;

Ação 18.3 – Contratação de empresa especializada para captação de obras, peças artísticas, documentos, fotografias, depoimentos, livros que contenham a história do município;

Resultado: Promover o conhecimento sobre a história do município.

### **META 19 – Disponibilização de espaço público para grupos de CTG's – Centro de Tradição gaúcha, para realização de atividades tradicionalistas gaúchas.**

Prazo: 2026.

Ação 19.1 – Criação de edital para disponibilização de terreno, por meio de cessão de uso para essa finalidade;

Resultado: Promoção da cultura tradicionalista gaúcha, oportunizando lazer e acesso às tradições culturais para a comunidade.

### **META 20 - Fomentar e incentivar o fazer cultural na rede municipal de ensino.**

Prazo: 2026

Ação 20.1 – Realização de parceria com a Secretaria de Educação através de contato com o gestor da pasta;

Ação 20.2 - Promover reuniões periódicas com os professores e orientadores das escolas municipais, estaduais e particulares para informá-los dos cursos

oferecidos pela Escola Municipal de dança, teatro e música para juntos, Fundação Cultural e Secretaria de Educação despertar nas famílias e comunidade escolar a importância da participação dos estudantes em atividades culturais no contra turno escolar;

Ação 20.3 - Realizar mostras culturais no centro cultural Batistense destinadas à rede de ensino para motivar os estudantes a ingressar nos cursos oferecidos através da Escola municipal de dança, teatro e música;

Ação 20.4 - Incentivar a rede escolar a realizar Mostras de teatro música e dança nas disciplinas de Artes nas instituições de ensino;

Ação 20.5 - Implementação da capoeira nas escolas municipais conforme legislação vigente e criação do dia da capoeira com manifestação temática;

Ação 20.6 - Implementação das aulas de música nas escolas municipais de acordo com a legislação vigente;

Ação 20.7 - Reestruturação da Banda Municipal, utilizando as escolas do município como sede e os estudantes para aprenderem a tocar instrumentos;

Ação 20.8 - Realizar cursos e oficinas na área da fotografia e artesanato nas escolas;

Ação 20.9 - Incentivar o dia da cultura açoriana com manifestações culturais temáticas;

Resultado: Formar novos fazedores culturais, incentivar o público a frequentar espetáculos de teatro, dança, música, entre outros. Manter a Escola Municipal de Dança, teatro e música em pleno funcionamento, oferecendo contra turno escolar, com atividades artísticas e culturais, exaltando o pioneirismo da escola na região.

**META 21** – Realização bianual do fórum Municipal de cultura.

Prazo: 2026.

Ação 21.1 – Possibilitar oportunidades para debates, discussões e ouvir a comunidade sobre os temas culturais do município;

Ação 21.2 – Disponibilizar espaço para simpósio sobre literatura;

Ação 21.3 – Atualização, discussão, revisão do Plano Municipal de Cultura;

Resultado: Promover diálogos culturais focadas no desenvolvimento artístico do município, envolvendo o poder público, fazedores de cultura e sociedade civil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de São João Batista é um documento vivo, projetado para evoluir conforme as necessidades e aspirações da nossa comunidade. Este plano não é rígido; pelo contrário, é uma base flexível que permite ajustes e debates contínuos, garantindo que as políticas culturais permaneçam relevantes e eficazes.

Reconhecemos que a cultura é dinâmica e, por isso, é essencial que o plano seja revisitado e atualizado periodicamente. A participação ativa da sociedade civil, dos agentes culturais e do poder público é fundamental para que possamos identificar novas demandas e oportunidades, promovendo um ambiente cultural inclusivo e vibrante.

A implementação deste plano requer um compromisso coletivo com a colaboração e o diálogo. Estamos abertos a sugestões e críticas construtivas que possam aprimorar nossas estratégias e ações. Juntos, podemos construir um futuro culturalmente rico e diversificado para São João Batista.

Agradecemos a todos que contribuíram para a elaboração deste plano e contamos com o apoio contínuo de toda a comunidade para sua implementação e sucesso.

A cultura de um povo, deve perpetuar para que não se esqueçam de sua própria história e importância. Inclui-la na educação de suas crianças, garante que essa história não se perca em meio ao "novo", que muitas vezes, sufoca e extermina a identidade cultural dessas pessoas.

Duarte, B.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/sao-joao-batista/panorama>

<https://www.fecam.org.br/municipios/saojoaobatista/>

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/sao-joao-batista?o=&q=FUNJUVE>

<https://sjbatista.sc.gov.br/pagina-21152/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
JULIANO PEIXER

**Vice-prefeito**  
MATEUS GALLIANI

**Fundação Municipal de Cultura e Juventude – FUNJUVE**  
**Diretora Executiva**  
ESTHER CRISTINA RODRIGUÊS

**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPOC**  
MARCO ANTÔNIO BASTIANI

**Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPOC**  
ESTHER CRISTINA RODRIGUÊS

**Setorial Literatura e Teatro**  
**Titular:** INDIANARA COLLIONI  
**Suplente:** EVERTON SOARES

**Setorial Música e Dança**  
**Titular:** SÉRGIO RODRIGUES  
**Suplente:** MARCEL LEÃO

**Setorial Artesanato**  
**Titular:** PAULA CRISTINA BAILES DE BORBA  
**Suplente:** ANA HELENA GARCIA PAZ

**Setorial Cultura Popular e Afro-brasileira**  
**Titular:** PÂMILA RESCH  
**Suplente:**

São João Batista, 17 de março de 2025.